

# NOTÍCIAS CNTV



## Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 23/10/2014 - Edição 1151

### Sindicato dos Vigilantes de Barueri divulga edital de convocação para Assembleia Geral

Os trabalhadores vigilantes da base do Sindicato dos Vigilantes de Barueri, associados ou não à entidade, estão convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo sábado, dia 25 de outubro, na sede do Sindicato. A primeira convocação está marcada às 8h.

Estão em pauta a elaboração, discussão e aprovação das reivindicações, considerando a data-base de 1º janeiro de 2015 a ser encaminhada ao Sindicato das Empresas de Segurança Privada (Sesvesp) ou às empresas; manutenção da Assembleia Geral em caráter permanente até a conclusão das negociações; discussão e deliberação a respeito da greve geral da categoria profissional, caso necessário, obedecendo os dispositivos da lei 7783/89.

Para o presidente do Sindicato, Amaro Pereira, este é o momento de mostrar força perante o empresariado, provando que a categoria está unida. “Contamos com a participação maciça dos vigilantes de Barueri para que possamos discutir juntos a reposição salarial para 2015. É muito importante que os companheiros compareçam”, convoca o presidente.

Fonte: CNTV

### Diretores do Sindicato SVNIT visita postos de serviço na região de Niterói

O presidente do Sindicato dos Vigilantes de Niterói (SVNIT), Cláudio Vigilante, e o diretor de Relações Públicas da entidade, Vilmar Vitor, vêm realizando a distribuição do Jornal da Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV) produzido especialmente para esclarecer a categoria sobre a Campanha pelo Piso Nacional de R\$ 3 mil.

Nesta semana, os sindicalistas percorreram postos de serviço da base territorial do SVNIT para informar aos vigilantes sobre o andamento da luta pelo Piso Nacional, entregar o jornal e ouvir dos trabalhadores quais são as suas demandas.

Os diretores agradeceram a recepção dos companheiros nos postos de serviço. “Se colocaram à disposição para ajudar a divulgar a luta da nossa categoria e da CNTV para que o Piso Nacional seja aprovado o mais breve possível”, comemorou Cláudio.

Fonte: CNTV com informações do SVNIT

**VIGILANTE  
PISO NACIONAL  
3 MIL REAIS**

CONFEDERAÇÃO, FEDERAÇÕES E SINDICATOS DE VIGILANTES CUT

## Artigo

# Importância da boa formação do vigilante em prol da segurança

Vivemos em uma sociedade cada vez mais violenta, cujos índices de criminalidade vêm aumentando exponencialmente, por isso qualquer profissional do ramo de Vigilância precisa estar bem preparado para enfrentar todos os desafios que possam surgir diariamente.

Atualmente, o mercado disponibiliza uma ampla oferta de cursos de formação e treinamento de vigilantes. No entanto, muita atenção, vigilante, ao escolher um deles. Analise tudo o que este lhe oferece, tanto o conteúdo quanto suas instalações físicas e qualidade dos instrutores. Pesquise outras propostas. Faça comparações. Procure saber a opinião de quem já experimentou o curso e seu posicionamento na profissão.

O melhor curso é aquele que, além de garantir a qualidade do método de ensino e aprendizagem

dos alunos, capacita o vigilante para atuar em qualquer segmento de segurança privada. Isso tudo contribuirá para o sucesso no desempenho de atividades de sua responsabilidade.

Depois do curso de formação, todo profissional de segurança privada é obrigado a fazer, a cada dois anos, um curso de reciclagem com carga horária e grade curricular preestabelecidas por lei. Nesse sentido, apenas empresas ou centros de formação de vigilante com autorização do Ministério da Justiça, através da Polícia federal, podem realizar tais cursos.

Vale lembrar que a segurança privada é muito dinâmica e aquele profissional que estiver com as melhores aptidões terá um salário infinitamente superior àqueles dos acordos coletivos de trabalho.

Então, você vigilante, que ama a sua profissão, não deixe de



AMARO PEREIRA DA SILVA FILHO

aprimorar suas habilidades. Vamos manter o alto nível do mercado de segurança privada, buscando aperfeiçoamento prático e teórico constante.

*Amaro Pereira da Silva Filho  
Presidente do Sindicato dos  
Vigilantes de Barueri e diretor de  
Assuntos Jurídicos da CNTV-PS*

## Empresa terá de indenizar trabalhador e publicar nota de retratação em jornais

Uma empresa de transporte de valores que atua no município de Cascavel, no Oeste do Paraná, terá de pagar R\$ 30 mil por danos morais a um trabalhador acusado injustamente de se apropriar de R\$ 30,00 referentes a despesa com alimentação. A Proforte S. A. também deverá divulgar nota em dois jornais da cidade, após trânsito em julgado da condenação, reconhecendo que as acusações contra o empregado eram falsas.

A decisão é da Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) do Paraná, da qual ainda cabe recurso.

Após suspeita de pagamento duplicado de uma nota

fiscal de um restaurante em Marechal Cândido Rondon, em 2007, o coordenador de base da empresa em Cascavel foi submetido a interrogatório, ameaças e xingamentos por mais de quatro horas, para que confessasse o furto. Ele passou a ser barrado na firma e todos ficaram sabendo do afastamento, inclusive colegas de outras unidades, tendo virado motivo de “chacota”.

Como resultado das acusações, da pressão e da tortura psicológica, o empregado desenvolveu problemas de saúde, precisou de tratamento psiquiátrico e trancou a matrícula na faculdade. Segundo o laudo médico, o

quadro depressivo claramente surgiu após as acusações, não havendo “a menor dúvida de nexos causal direto com as relações trabalhistas”. Assim, o transtorno mental deve ser considerado como doença ocupacional. “É perfeitamente plausível que qualquer pessoa, sendo culpada ou inocente da acusação de atos ilícitos com possibilidade de perda do seu sustento e dificuldade de arranjar novos empregos, entrará em um processo depressivo”, afirmou o médico perito.

Sem apresentar documentos dos procedimentos internos, a empresa alegou não haver relação entre os problemas patológicos apresentados e os fatos alegados,

uma vez que teria ocorrido apenas uma reunião para tratar do assunto. No processo, no entanto, o representante da Proforte confirmou que o colega seria dispensado por justa causa por conta da alegada apropriação indevida.

Para a desembargadora Thereza Cristina Gosdal, relatora do processo, a submissão a interrogatório vexatório por longas horas levou ao desenvolvimento de distúrbios psiquiátricos, ao afastamento pelo INSS e à aposentadoria por invalidez. “Tais circunstâncias certamente lhe causaram angústia e dissabor, circunstâncias ensejadoras de dano moral passível de indenização”, disse a desembargadora.

*Fonte: Jus Brasil*

## Cláusula de edital do Bacen que vedava contratação de negativados é considerada ilegal

A Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho negou provimento a agravo regimental interposto pelo Banco Central do Brasil quanto à exigência contida em edital de licitação para contratação de serviços de vigilância. A cláusula vedava a admissão de vigilantes que estivessem “negativados” em cadastros de serviços de proteção ao crédito.

A ação contra o Bacen foi proposta pelo Ministério Público do Trabalho da 6ª Região (PE), que pediu o pagamento de R\$ 500 mil indenização em dano moral coletivo por considerar discriminatória a condição imposta pelo Bacen para o exercício da função de vigilante (artigo 5º, caput, e XIII, da Constituição Federal).

O juízo de primeiro grau considerou a exigência ilegal, mas o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (PE) reformou a decisão por entender que deve prevalecer o interesse público na redução dos riscos inerentes à atividade de custódia de grandes quantidades de dinheiro, o que justificaria a contratação de prestadores de serviços em moldes diferenciados.

### Turma

No TST, a Sétima Turma afirmou que a situação financeira dos vigilantes não tem vinculação com o serviço prestado, não existindo na Lei nº 7.102/83 (que rege a profissão de vigilante) restrição ao exercício da função em caso de débito nos serviços de proteção ao crédito. Quanto ao pedido do MPT, a Turma entendeu

não ter havido prejuízo para a coletividade que justificasse a condenação do Banco Central ao pagamento de dano moral coletivo.

### SDI-1

Para o relator, ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, a única decisão apresentada em prol da tese do Bacen não indica divergência jurisprudencial válida, vez que trata da hipótese em que uma empresa exigia dos candidatos certidões de adimplência. Já no caso em questão, disse, a discussão se refere a edital de licitação com previsão de não contratação de empresas cujos vigilantes apresentem restrição de crédito.

Quanto ao agravo do MPT, Vitral Amaro entendeu que a decisão apresentada tratava de dano moral coletivo pelo atraso da empregadora no cumprimento da cota social (artigo 93 da Lei nº 8.213/91), fato diverso do analisado.

*Fonte: TST*





# Vigilante que assumiu 39 mortes vai para ala de segurança máxima

Antes de deixar delegacia, Tiago Rocha pediu para fazer a barba; ele chutou um fotógrafo que acompanhava a transferência

O vigilante Tiago Henrique Gomes da Rocha, de 26 anos, foi transferido no final da manhã desta quarta-feira, 22, para uma cela na ala de segurança máxima do Complexo Penitenciário, situado em Aparecida de Goiânia, na Região Metropolitana. Rocha estava preso há oito dias, improvisadamente em uma cela da Delegacia de Narcóticos (Denarc), depois de ter assumido a autoria de 39 homicídios, cujas vítimas listava mentalmente.

A transferência foi resguardada por 20 agentes da Polícia Civil em quatro veículos. A instituição atendeu a uma exigência do preso que queria fazer a barba para ficar mais apresentável quando fosse filmado e fotografado na transferência.

Também foi permitido que, antes, Rocha falasse por mais de uma hora com uma psicóloga particular. O vigilante já tem novo defensor. Três advogadas assumiram a defesa.

**Chute.** Com expressão de ironia e sorrindo, Rocha deixou a Denarc algemado e passou pela multidão de jornalistas. Um casal de policiais segurava cada braço. Antes de entrar na traseira da viatura, o vigilante chutou o fotógrafo Edilson Pelikano, do jornal Diário da Manhã, atingindo o abdome do repórter. Lamentando o episódio, o jornal divulgou que o fotógrafo passa bem.

O assessor de comunicação da Polícia Civil, delegado Norton Ferreira disse que a agressão ao repórter não surpreende porque o vigilante apresentou vários episódios de oscilação de humor no período em que esteve na delegacia.

Da Denarc ele seguiu para o Núcleo de Custódia do Complexo Penitenciário, onde fica a ala de segurança máxima. No Núcleo de Custódia, Rocha foi fotografado para identificação.

Lá ele será mantido afastado dos demais presos. Ficará em uma cela sozinho e fará todas as atividades, como almoçar e tomar banho de sol, sem companhia. A intenção é resguardar a segurança do preso, que já tentou se matar na Denarc, onde também demonstrou



TIAGO ROCHA CHUTA FOTÓGRAFO DURANTE TRANSFERÊNCIA

que pode ser uma ameaça à segurança interna, quando expressou o desejo de assassinar algum detento do complexo quando fosse transferido.

Caso haja a necessidade de mais interrogatórios antes da conclusão dos inquéritos, que já estão bem avançados, os delegados que atuam na força tarefa vão até o Núcleo de Custódia. Somente depois que os inquéritos forem concluídos e que esteja definida a participação do vigilante nos crimes investigados, será possível saber quais são as acusações e as penas às quais Rocha está sujeito a ser condenado.

Esta semana o vigilante se tornou suspeito de agir como pistoleiro. Os investigadores apuram se ele recebeu R\$ 1 mil para executar um comerciante e R\$ 3 mil para matar uma funcionária pública, como revelou uma fonte que manteve contato com o preso, que não pertence à corporação.

Também esta semana ficaram prontos mais dois exames de balística confirmando envolvimento de Rocha nas mortes de Ana Maria Víctor Duarte, assessora parlamentar, e de Mauro Ferreira Nunes, fotógrafo. Com isto, somam oito mortes com provas confirmadas, de 39 assassinatos que o vigilante teria confessado.

*Fonte: O Estado de São Paulo*